



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.

A **SCPAR Porto de Imbituba S.A.**, sociedade por ações de propósito específico que tem como único acionista a Sociedade de Economia Mista SC Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.315.067/001-18, sediada na Rua Nereu Ramos, n/ 815, sala 201 A, Imbituba/SC, doravante denominada **SCPAR Porto de Imbituba** neste ato representado na forma de seu estatuto social por seu Diretor Presidente **Fábio dos Santos Riera**, brasileiro, casado, oficial superior da reserva da Marinha do Brasil, portador da cédula de identidade nº 490.294-7 MB, inscrito no CPF sob o nº 981.180.997-68; e, de outro a **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av. Franklin Roosevelt nº 166, Castelo, doravante denominada **IBGE**, neste ato representada, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 10.859, de 19 de novembro de 2021, por seu Presidente **Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-602.883, expedida por PCMG - Polícia Civil do Estado de MG, em 28/12/2016, e do CPF nº 175.044.306-68, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 415 de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2021, Seção 2, p. 1, celebram o Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento das condições de colaboração para se manter em atividade a estação da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS – RBMC, e da Rede Maregráfica Permanente Para Geodésia (RMPG), ambas instaladas nas dependências da **SCPAR Porto de Imbituba**, na cidade de Imbituba/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativa, desenvolvimento, etapas e prazos para a execução dos trabalhos discriminados na Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho no





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

anexo I, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos Partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os Partícipes manterão, durante a vigência deste Acordo, Gestores Técnicos responsáveis pela coordenação geral dos trabalhos das respectivas equipes técnicas.

Parágrafo Primeiro: Os Gestores Técnicos são desde já indicados:

Pelo IBGE:

Salomão Soares, Gerente de Redes Verticais, da Coordenação de Geodésia da Diretoria de Geociências do IBGE, e-mail salomao.soares@ibge.gov.br, telefone (21) 2142-4931;

Guiderlan Lemos Mantovani, Gerente das Redes Planialtimétricas, da Coordenação de Geodésia da Diretoria de Geociências do IBGE, e-mail guiderlan.mantovani@ibge.gov.br, telefone (21) 2142-4935

Pela SCPAR Porto de Imbituba: João Eduardo Felício Muller, Gerente de Obras, e-mail joao.muller@portodeimbituba.com.br, tel 48-999773718

Parágrafo Segundo: Os Partícipes poderão a qualquer momento substituir o Gestor Técnico designado, devendo, a alteração, ser oficiada imediatamente ao outro Partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os Partícipes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias ao desenvolvimento, execução e consecução do objeto do presente instrumento, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações conforme a seguir discriminadas:

I . Compete a SCPAR Porto de Imbituba com relação a estação RBMC:

- a)** prover um local adequado com rede elétrica e mobiliário para o receptor;
- b)** garantir a preservação do marco da estação onde está construído atualmente, mantendo o mesmo livre de obstruções;
- c)** prover a segurança e responsabilizar-se pela manutenção das instalações onde se encontra a Estação;
- d)** disponibilizar um ponto (IP público) fixo na rede lógica, visando o controle remoto e transferência (permanente) dos dados;
- e)** disponibilizar equipamento no-break adequado para o desempenho da função estabelecida, bem como arcar com a sua manutenção e/ou reposição em caso de necessidade;
- f)** permitir o acesso, sempre que houver necessidade, aos servidores do IBGE às instalações da Estação;





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

- g) designar um técnico responsável pelo suporte operacional da Estação, durante o horário de expediente, visando solucionar eventuais problemas na operação;
- h) auxiliar a equipe do IBGE, quando necessário, nas visitas de manutenção física do marco, bem como nas configurações e manutenções da parte de informática;
- i) auxiliar a equipe do IBGE, quando necessário, em novas instalações de equipamentos auxiliares à estação da RBMC;

II . Compete a SCPAR Porto de Imbituba com relação a estação RMPG:

- a) permitir a permanência dos equipamentos maregráficos e meteorológicos e respectiva infraestrutura em local adequado propiciando as condições ideais para a operação da estação, conforme condições descritas no Plano de Trabalho, anexo I;
- b) prover a segurança da estação;
- c) permitir o acesso dos servidores do **IBGE** previamente designados às instalações da estação, sempre que houver necessidade;
- d) garantir a preservação e o acesso dos marcos de controle geodésico da estação;
- e) permitir visitação pública à Estação RMPG, mediante agendamento prévio acordado com o IBGE, observando-se as regras de acesso ao porto organizado estabelecida pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA, priorizando-se o interesse acadêmico, com o acompanhamento de um servidor do IBGE lotado na Unidade Estadual de Santa Catarina.

III. Compete ao IBGE com relação a estação RBMC

- a) responsabilizar-se pela operação da Estação **RBMC**, remotamente, em caráter permanente;
- b) fornecer instruções aos técnicos da **SCPAR de Imbituba** envolvidos na operação local da Estação;
- c) acompanhar, através de visitas técnicas, as condições de instalação e operação e se necessário a manutenção da Estação;
- d) disponibilizar e divulgar os dados GNSS de forma ágil e eficiente, respeitando as prioridades institucionais;
- e) disponibilizar receptor GNSS, cabos e antena necessários para o funcionamento da estação RBMC.

IV. Compete ao IBGE com relação a estação RMPG

- a) alocar ou realocar marégrafo digital, sensores meteorológicos, acessórios e programas computacionais destinados à operação da estação, compatíveis com os padrões técnicos





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

adotados pela **RMPG**, conforme descrição constante no Plano de Trabalho anexo I;

b) alocar ou realocar régua de marés especial, compatível com os padrões técnicos adotados pela **RMPG**, conforme descrição constante no Plano de Trabalho anexo I;

c) disponibilizar informações sobre o funcionamento dos equipamentos, se solicitado pela **SCPAR Porto de Imbituba**;

d) realizar diariamente a transferência dos dados da estação meteomaregráfica para o computador alocado à mesma;

e) realizar permanentemente o monitoramento remoto das condições operacionais dos equipamentos digitais da estação meteomaregráfica, tomando medidas corretivas, dentro de suas possibilidades, caso sejam detectadas anomalias nos indicadores de situação instrumental;

f) disponibilizar à **SCPAR Porto de Imbituba** as informações necessárias ao acesso em tempo real aos dados coletados pela estação meteomaregráfica, fornecendo também os respectivos níveis de referência;

g) realizar permanentemente o controle de qualidade das observações da estação meteomaregráfica;

h) manter as condições operacionais dos equipamentos maregráficos realizando inspeções periódicas de seus componentes e tomando as medidas preventivas cabíveis (limpeza e desobstrução dos componentes, e calibração dos sensores);

i) construir marcos geodésicos nas imediações da estação meteomaregráfica, quando necessário, conforme especificações vigentes e enviando documentação descritiva à **SCPAR Porto de Imbituba**;

j) realizar periodicamente o controle geodésico da estação meteomaregráfica, através do nivelamento geométrico, levantamentos com a tecnologia GNSS (Sistema de Navegação Global por Satélite) e de determinações gravimétricas nos seus marcos geodésicos;

k) processar e analisar as observações de controle geodésico da estação meteomaregráfica;

l) enviar previamente a **SCPAR Porto de Imbituba** a relação de servidores, prestadores de serviço, pesquisadores e outros que precisem acessar as dependências do Porto de Imbituba para realizar operação e manutenção da estação meteomaregráfica;

m) promover a retirada imediata dos equipamentos, mediante comunicação prévia por escrito, no mínimo de 30 (trinta) dias, se a área em que estão instalados for objeto de arrendamento ou cessão de uso e quando solicitada pela **SCPAR Porto de Imbituba** em situação de emergência ou para garantir a continuidade das operações portuárias.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Acordo permanecerão subordinados e vinculados às suas respectivas entidades, não surgindo, para os Partícipes, vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos servidores vinculados ao outro Partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Acordo não gerará repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. Cada instituição arcará com seus gastos, utilizando-se de recursos já previstos em seus orçamentos.

Parágrafo Primeiro: As eventuais despesas a serem efetuadas pelo **IBGE** correrão por conta do PI Geociências, Função Programática 04.121.0032.20U6.001, PO – 0006 - Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos.

Parágrafo Segundo: As eventuais despesas a serem efetuadas pela SCPAR Porto de Imbituba correrão por conta de seu orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos Partícipes, desde que mantido o objeto, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Detalhes e alterações de qualquer atividade, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidas em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do presente Acordo.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Os Partícipes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente Acordo, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta Cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término, exceto por algum motivo inopinado.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo, em extrato, no Diário Oficial da União, será realizada pelo IBGE até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

I. O **IBGE** terá garantido a exclusividade de divulgação dos dados coletados das estações da **RBMC** e **RPMG**, adotando a política que achar adequada.

II. À **SCPAR Porto de Imbituba** é garantida a disponibilização e utilização de todos os dados coletados nas Estações da **RBMC** e **RPMG**;

III. São garantidos às instituições que firmam este Acordo os direitos de publicação e divulgação de trabalhos técnicos e relatórios baseados nos dados coletados nas estações. Nestes produtos derivados, deverá ser registrada a fonte de origem das informações.

IV. As coordenadas da estação **RBMC** e as variações do nível do mar da **RMPG** serão divulgadas através do Banco de Dados Geodésicos – BDG e páginas dos projetos, sob a responsabilidade do IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS, DA GUARDA E SEGURANÇA

É de responsabilidade da **SCPAR Porto de Imbituba** a guarda e segurança dos equipamentos abaixo relacionados, de propriedade do IBGE, e que integram as estações da **RBMC** e **RMPG**, alocados dentro de suas dependências, na cidade de Imbituba-SC.

1) **ESTAÇÃO METEOMAREGRÁFICA Modelo MAWS-55**, marca HOBECO/VAISALA, patrimônio IBGE nº 611867 Estação Meteorográfica Digital com sensor de nível tipo RADAR (26 GHz). Alcance de 30 metros, incluindo:

- **Unidade de Aquisição e transmissão de dados Vaisala QML201C** montada em caixa de Polipropileno;

- **Sensor de Nível d'água Tipo RADAR** Modelo CWR7200 microondas a 26 GHz, alcance de 35 m e precisão $\pm 3\text{mm}$, com cabo revestido com proteção metálica flexível.

Sensor de Nível d'água Tipo ENCODER (boia e contrapeso) modelo AD375MAL, com cabo revestido com proteção metálica flexível.

Receptor GPS L1 com antena e cabo de conexão, para sincronização precisa do relógio interno da estação, referenciado ao tempo UTC com precisão da ordem dos nanosegundos.
Memória adicional extraível com 2 GB de capacidade para armazenamento de dados instantâneos a cada segundo (com autonomia de 6 meses para os instrumentos configurados na estação).





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Modem GSM GPRS-3G modelo EGS6 para comunicação via rede GPRS de telefonia celular incluindo o circuito de direcionamento IP e uma antena externa omnidirecional para amplificação da capacidade de comunicação com a rede.

Transmissor GOES modelo QST 102-3 para transmissão de dados via Satélite GOES

Sistema de Alimentação externa para a estação meteomaregráfica composta de regulador de carga, 2 (duas) baterias de 12V 26Ah, caixa de proteção e painel solar de 30 W com acessórios de montagem. Caixa de energia e painel solar de 10W.

Anemômetro ultrassônico Modelo WMT703 para medida das componentes horizontais da velocidade do vento, com saída para dados de intensidade e direção do vento na faixa de 0 a 60 m/s, 0 a 360 graus, com resolução de 0,01 m/s e 1 grau em direção.

Sensor de temperatura e umidade relativa do ar modelo HMPIIO para faixa de -40 a 60 graus Celsius com precisão de 0,1 graus e 0 a 100% de umidade relativa, com precisão de 0,8%. O sistema é acompanhado de proteção contra radiação solar direta com ventilação natural.

Sensor eletrônico de pressão atmosférica modelo BARO-I para medição entre 500 e 1100 hPa, com precisão de 0,2 hPa, incluso caixa de proteção contra intempéries.

Pluviômetro de básculas modelo TB4 com corpo em aço inoxidável, superfície coletora de 200 cm², resolução de 0,1 mm e precisão de 2% da medida entre 0 e 25 mm/h e 3% entre 25 e 50 mm/h.

Torre de inox de 3,00 m de altura para montagem da estação e acessórios para fixação dos sensores.

Suporte para fixação do sensor Radar e Pluviômetro.

2) Régua de maré – sem patrimônio: Régua Maregráfica composta de duas partes (trilho e régua) confeccionada em PVC branco, tendo sua graduação gravada em baixo-relevo, medindo 3 m.

3) Receptor Geodésico, marca TRIMBLE, modelo NETR9, série 5941R603900, **patrimônio IBGE 00845125**

4) Antena Geodésica, modelo TRM115000.00, série 1441111953, **patrimônio IBGE 00845128**

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

Os dados liberados com base na Resolução do Conselho Diretor nº 07/2014 terão confidencialidade compartilhada entre o IBGE e a SCPAR Porto de Imbituba S.A. SEPLAN, ficando sob a





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

guarda e responsabilidade da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e de seu representante até a divulgação oficial pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação, que não possam ser solucionadas administrativamente

E por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas

Rio de Janeiro RJ, de de 2022.

Fábio dos Santos Riera
Diretor-Presidente da SCPAR Porto de
Imbituba

Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto
Presidente - IBGE

José João Tavares
Diretor da SCPAR Porto de Imbituba

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.1 EXECUTOR/CONVENIENTE/PROPONENTE					
a) Órgão/Entidade		b) CNPJ		c) Esfera administrativa	
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE		33.787.094/0001-40		Órgão Federal	
d) Representante	e) CPF		f) Identidade		g) Órgão expedidor/UF
Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto	175.044.306-68		MG-602.883		PCMG
h) Cargo	i) Função	j) Matrícula	k) DDD/Telefone		l) E-mail
Presidente			(21)2142-4500		eduardo.rios@ibge.gov.br
m) Endereço		n) Cidade		o) UF	p) CEP
Av. Franklin Roosevelt, 166 – 10º andar		Rio de Janeiro		RJ	20.021-120
1.2 PARTICIPE/CONVENIENTE					
a) Órgão/Entidade		b) CNPJ		c) Esfera administrativa	
SCPAR Porto de Imbituba S.A		17.315.067/001-18		Sociedade Anônima	
d) Representante	e) CPF		f) Identidade		g) Órgão expedidor/UF
Fábio dos Santos Riera	981.180.997-68		490.294-7		MB
h) Cargo	i) Função	j) Matrícula	k) DDD/Telefone		l) E-mail
Diretor-Presidente					
v) Endereço		w) Cidade		x) UF	z) CEP
Avenida Presidente Vargas, 10, Centro		Imbituba		SC	88780000

2. OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento das condições de colaboração para se manter em atividade a estação da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS – RBMC, e da Rede Maregráfica Permanente Para Geodésia – RMPG, ambas instaladas nas dependências da **SCPAR Imbituba**, na cidade de Imbituba/SC.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

3. PROJETO

Título	3.2 Período de execução	
	Início	Término
Manutenção das atividades da Estação RBMC (IMBT) e do Monitoramento Permanente do Nível do Mar em Imbituba-SC	set/2022	set/2027

4. JUSTIFICATIVA

A assinatura do Acordo de Cooperação Técnico com a **SCPAR Porto de Imbituba S.A** tem por objetivo a continuidade das condições de colaboração para se manter em atividade a Estação RBMC, integrante da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS (RBMC), e da Estação da Rede Maregráfica Permanente para Geodésia (RMPG), ambas implantadas através de parceria anterior nas dependências da **SCPAR Imbituba** na cidade de Imbituba/SC.

Cabe destacar que a RBMC é uma rede geodésica ativa, implantada pelo **IBGE**, e composta atualmente por 149 estações, distribuídas pelo território brasileiro com a finalidade de cumprir sua missão institucional, que compreende, no tocante à ciência geodésica, o estabelecimento e manutenção das estruturas componentes do Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, dando ampla cobertura aos levantamentos geodésicos, possibilitando também aplicações em diferentes áreas das Geociências.

A Estação **RBMC**, implantada pelo IBGE, permite que qualquer usuário possa se utilizar dos recursos dos Sistemas GNSS para um posicionamento preciso, seja para fins estáticos ou cinemáticos, que pressupõem o uso da técnica em seu aspecto diferencial (relativo) através da determinação de coordenadas de novas estações a partir da observação simultânea de satélites nas estações conhecidas (RBMC) e a determinar.

No tocante a RMPG, a cooperação entre o IBGE e o parceiro anterior a concessão **SCPAR Imbituba** ocorre desde 1998, e a continuação da observação do nível do mar iniciada no Porto de Imbituba é essencial para o refinamento das altitudes do Sistema Geodésico Brasileiro. Tal investigação é de extrema relevância, pois qualquer obra de engenharia em região costeira seja de pequeno ou grande porte, deve considerar as altitudes vinculadas tanto ao referencial altimétrico nacional, quanto ao nível médio local, que afeta de modo decisivo, por exemplo, o escoamento em redes de coleta de águas pluviais.

Além disso, o monitoramento do nível do mar também assume notável importância científica, no contexto dos estudos sobre as alterações do clima global e a elevação do nível dos oceanos. Atualmente, algumas poucas dezenas de estações maregráficas com registros de longo prazo indicam, em maior ou menor grau, uma elevação do nível do mar. No Brasil, não chega à dezena o número de estações em condições de fornecer dados para tais estudos. A continuidade da operação da estação será de fundamental importância para o aprimoramento dos estudos sobre a elevação do nível do mar no Brasil.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Dentre os vários interesses do **IBGE** em formalizar a parceria com a **SCPAR Porto de Imbituba** destacamos:

1. oportunidade de enriquecimento da Base de Dados de natureza Geodésica da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da diretoria de Geociências;
2. subsidiar pesquisas de curto e longo prazo na área de Geodésia;
3. aprimoramento dos indicadores para os levantamentos e determinações geodésicas realizadas não somente na cidade de Imbituba-SC, mas em toda a região;
4. observação do nível do mar em tempo real para o gerenciamento das operações dos grandes terminais portuários, permitindo ao administrador determinar de forma precisa e segura o calado máximo para acesso das embarcações ao recinto portuário.

A parceria permitirá a **SCPAR Porto de Imbituba** o uso dos produtos gerados pelas estações **da RBMC e RMPG**, bem como as experiências adquiridas através das referidas estações em suas atividades.

5. METAS/ETAPAS

Meta I - Disponibilização, através da internet, de arquivos diários de observações GNSS da estação RBMC:

ETAPAS:

1. Operação e crítica dos dados – o receptor passará a enviar dados diariamente através do link de Internet ao Centro de Controle da RBMC, o qual fará uma avaliação sobre a sua qualidade dos dados e cálculo das coordenadas. Estas atividades serão conduzidas pelo IBGE.
2. Manutenção das Estações GNSS - consiste na visita técnica no local da estação pelos técnicos do IBGE, para uma manutenção preventiva ou emergencial, bem como a necessidade de troca do equipamento na estação.
3. Publicação dos dados para usuários – consiste no controle diário do envio dos dados ao Centro de Controle da RBMC e publicação dos dados no portal do IBGE.

Meta II - Operação Padrão RMPG.

Etapas:

1. Inspeção remota dos equipamentos digitais da estação de Imbituba-SC coletando diariamente os dados armazenados na estação e organizando-os em gráficos para crítica visual preliminar das condições instrumentais e comparação entre níveis observados e previstos.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Meta III - Manutenção das Condições Operacionais.

Etapas:

1. Inspeção local trimestral da estação RMPG de Imbituba-SC, mantendo as condições operacionais dos componentes expostos (régua maregráfica, painéis solares, sensores meteorológicos, antena GNSS, etc.);
2. Auditoria e manutenção preventiva semestral da estação de Imbituba/SC, realizando a limpeza e/ou pintura protetora dos componentes expostos ou submersos, a aferição dos marégrafos ("teste de Van de Casteele"), e o nivelamento de seus pontos de referência

Meta IV - Controle Geodésico.

Etapas:

1. verificação periódica da estabilidade da referência vertical dos sensores de nível do mar através de nivelamento dos circuitos de controle geodésico da estação de Imbituba-SC, vinculando os pontos de referência dos sensores maregráficos às RRNN no seu entorno e às estações permanentes de control tridimensional (GNSS), assegurando observações fidedignas do nível do mar, ou seja, detecção, quantificação e correção de possíveis movimentos verticais de origem não oceânica que eventualmente afetem as observações maregráficas.

Meta V - Tratamento e publicação das Observações da RMPG.

Etapas:

1. Processamento dos dados recebidos, gerando arquivos diários e anuais analisados e disponibilizados no portal do IBGE.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

I. HUMANOS - Para execução do presente plano de trabalho os partícipes utilizarão servidores dos seus respectivos quadros técnicos.

II- FINANCEIROS – Não haverá repasse de recursos entre os partícipes. As eventuais despesas a serem efetuadas serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos,

III- MATERIAIS – Cada instituição utilizará os materiais e equipamentos existentes em suas instituições, podendo cada partícipe adquirir outros materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, com recursos próprios, os quais serão incorporados ao seu patrimônio.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
I	1	Operação e crítica dos dados RMBC	set/2022	set/2027
	2	Manutenção das Estações GNSS	set/2022	set/2027
	3	Publicação dos dados da RBMC no portal do IBGE	set/2022	set/2027
II	1	Operação padrão da RMPG	set/2022	set/2027
III	1	Inspeção local trimestral da estação RMPG	set/2022	set/2027
	2	Auditoria e manutenção preventiva semestral da RMPG	set/2022	set/2027
IV	1	Verificação periódica da estabilidade da RMPG	set/2022	set/2027
V	1	Tratamento e publicação das Observações da RMPG	set/2022	set/2027

8. PRODUTO FINAL

1. Dados divulgados da estação RMPG;
2. Arquivos anuais de dados maregráficos consolidados;
3. Correlação de Níveis de Referência atualizada;
4. Dados divulgados da estação RBMC.





Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Rio de Janeiro RJ, de de 2022.

Fábio dos Santos Riera
Diretor Presidente da SCPAR Imbituba

Eduardo Rios Neto
Presidente - IBGE

José João Tavares
Diretor da SCPAR Porto de Imbituba





Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 30 de Setembro de 2022, às 10:54:14, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1688422742677109338 e o código CRC 1F495A29.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO RACHID DE SOUZA, Assistente, em 30 de Setembro de 2022, às 15:24:02, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7439729465353090618 e o código CRC CEDFBD0D.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L5F275YA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DOS SANTOS RIERA (CPF: 981.XXX.997-XX) em 03/10/2022 às 11:34:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.

(Assinatura do sistema)



JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 03/10/2022 às 17:07:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.

(Assinatura do sistema)



ARISTEU CAVALCA (CPF: 264.XXX.690-XX) em 04/10/2022 às 09:38:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2019 - 10:52:40 e válido até 12/08/2119 - 10:52:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzg5N18zODk3XzlwMjFfTDVGMjc1WUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003897/2021** e o código **L5F275YA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.